

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Edital Complementar do Programa de Intercâmbio Internacional de
Graduação 2019 para Distribuição das Bolsas Ibero-Americanas Santander
Universidades**

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF), no uso das competências que lhe foram designadas pela Portaria nº 1218/2017, torna pública a chamada para inscrições no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2019, a qual consta do Processo nº 23071.003045\2018-35 e se rege pelas normas e instruções do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2019 tem por objetivo contribuir para o intercâmbio de estudantes de graduação de universidades brasileiras interessados em realizar parte de seus estudos em instituições parceiras do programa.

1.2. Cabe ao Banco Santander Brasil S/A, por meio da organização Santander Universidades:

- 1.2.1. fornecer a cota de bolsas;
- 1.2.2. receber as inscrições online;
- 1.2.3. repassar as inscrições à DRI/UFJF para análise e seleção;
- 1.2.4. efetuar o pagamento das bolsas aos alunos selecionados.

1.3. Cabe à DRI/UFJF:

- 1.3.1. definir os critérios de seleção;
- 1.3.2. conduzir o processo seletivo;
- 1.3.4. informar ao Banco Santander S/A a lista dos selecionados.

1.4. São condições para se inscrever no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2019:

- 1.4.1. ser aluno da UFJF aprovado e classificado no resultado final do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2019 (PII-GRAD 2019), conforme resultado publicado no site do PII-GRAD 2019 no dia 31 de janeiro de 2019: www.ufjf.br/piigrad;
- 1.4.2. não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- 1.4.3. estar aprovado no processo de seleção do PII-GRAD 2019 para uma das universidades contempladas no Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2019 em interseção com o PII-GRAD 2019:

Argentina
Universidad De Mar Del Plata
Universidad Nacional Del Rosário
Universidad Nacional De Villa Maria
Universidad Nacional Del Centro De La Província De Buenos Aires
Chile
Universidad De Santo Tomas
Colômbia
Universidad De Cartagena
Universidad De Antioquia
Universidad De Santo Tomas
Espanha
Universidad De Salamanca
Portugal
Instituto Politécnico De Setúbal
Instituto Superior Miguel Torga
Universidade De Évora
Universidade Da Beira Interior
Universidade De Lisboa -Reitoria
Universidade Do Porto
Universidade Nova De Lisboa
Universidade Do Algarve

1.5. Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa auxílio deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar um seguro saúde internacional, válido para o país de destino, que cubra as despesas relativas aos eventuais problemas de saúde e transporte, em caso de óbito, no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitados, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento das condições dos princípios gerais programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2019.

2. DAS BOLSAS

2.1. Os candidatos concorrerão a duas bolsas de estudos oferecidas pelo Programa de

Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2019. Para cada bolsa-auxílio, o SANTANDER pagará, em reais, a quantia de R\$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a €3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/10/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

2.2.1. Havendo bolsas adicionais do SANTANDER, estas serão distribuídas seguindo os mesmos critérios desse edital.

2.2 O estudante que se candidatar à bolsa do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, e for selecionado, não poderá acumular com a bolsa ofertada pela DRI/UFJF.

2.3. As bolsas serão pagas no mês de novembro/dezembro de 2019 pelo Banco Santander S/A.

2.4. As bolsas serão distribuídas preferencialmente aos alunos atendidos pelo Programa de Bolsas e Auxílio Estudantil da UFJF que constem como apoiados no resultado final do PIIGRAD 2019 publicado no dia 31 de janeiro de 2019 na página do programa.

2.4.1. Havendo bolsas remanescentes, as mesmas serão redistribuídas aos demais candidatos em ordem decrescente geral de notas.

2.5. Para o recebimento da bolsa, o aluno contemplado deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander.

2.6. Sempre que solicitado pelo SANTANDER, deverá ser comprovado, pelo bolsista, a frequência no curso apoiado pelo PROGRAMA, sendo: i) caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos a título de bolsa; ii) caso a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcional ao período não cursado. Em ambos os casos, o valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas até 07/08/2019 através do aplicativo *App Santander Universitário*, disponível no portal Santander Universidades.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição (campos obrigatórios):

3.3. O candidato deve preencher o formulário de inscrição do Santander. Após finalizar a inscrição no site do Santander Universidades, deverá imprimir e entregar o comprovante de inscrição na Secretária Executiva da Diretoria de Relações Internacionais da UFJF, impreterivelmente até o dia 08/08/2019 no horário de 07:00h às 14:00h. Não serão recebidos comprovantes fora da data e horário. O comprovante poderá ser entregue por terceiros.

3.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia 26/08/2019 no sítio

eletrônico <https://www.ufjf.br/piigrad>. A data poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

3.5. O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.6. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato implicarão a eliminação sumária do candidato do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será considerada como critério de seleção a nota final do candidato no processo seletivo do PII-GRAD 2019 conduzido pela DRI/UFJF. Os candidatos inscritos serão ranqueados da maior para a menor nota e os dois primeiros colocados aprovados e apoiados pelo Apoio Estudantil (como previsto no item 2.4) serão contemplados com a bolsa. Na impossibilidade de distribuição para alunos aprovados e contemplados pelo Apoio Estudantil, as bolsas serão redistribuídas em ordem decrescente de notas.

4.2. Havendo empate, os resultados dos seguintes critérios publicados no dia 31 de janeiro de 2019 serão considerados nesta ordem:

4.2.1. Índice de Rendimento Acadêmico Relativo;

4.2.2. Análise do Curriculum;

4.2.3. Análise do vídeo de motivação;

4.2.4. Permanecendo o empate, será priorizado o candidato mais velho.

4.3. Concluído o ranqueamento, a DRI/UFJF divulgará no dia 03/09/2019 o resultado final das bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades. A data do resultado poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recursos à homologação das inscrições e ao resultado final.

5.2. Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser enviados no dia 28/08/2019, para o e-mail: intercambio.dri@ufjf.edu.br.

5.2.1 O deferimento ou indeferimento dos recursos à homologação das inscrições será divulgado em 30/08/2019, no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/piigrad>.

5.3. Os recursos relativos ao resultado final deverão ser enviados no dia 05/09/2019, para o e-mail: intercambio.dri@ufjf.edu.br.

5.3.1 O deferimento ou indeferimento dos recursos relativos ao resultado final será divulgado em 09/09/2019, no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/piigrad>.

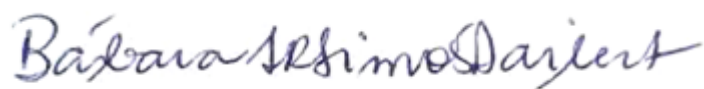
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As exigências do presente Edital Complementar poderão ser modificadas a qualquer momento.

6.2. A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital Complementar.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PII-GRAD 2019.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2019



Prof.^a Barbara Simões Daibert
Diretora de Relações Internacionais
Universidade Federal de Juiz de Fora

Anexo I – CALENDÁRIO

Edital Complementar do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2019
para Distribuição das Bolsas Ibero-Americanas Santander Universities

Inscrições

Até 07/08/2019

Entrega da inscrição

Até 08/08/2019 (Secretaria Executiva da Diretoria de Relações Internacionais de
07:00h às 14:00h)

Homologação das inscrições

26/08/2019

Recurso à homologação

28/08/2019

Resultado do recurso à homologação

30/08/2019

Resultado final

03/09/2019

Recurso ao resultado final

05/09/2019

Resultado do recurso ao resultado final

09/09/2019